

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

## EXTRATO CONTRATO Nº021/2022-SEMIOSBS/PMO

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2022-SEMIOSBS/PMO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18210.04.07.2022

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 05.990.445/0001-80, situada à Rua Joaquim Caetano da Silva, nº. 460, Bairro: Centro, Município de Oiaopoque - AP., representada neste ato pelo Prefeito o Srº. BRENO LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da C.I. 558518-AP e do CPF 024.911.192-69, residente na RD BR 156, nº. 3100 BLC -03, bairro: Da FM, Oiaopoque - AP, e de outro lado, como CONTRATADA, a EMPRESA CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 28.017.335/0001-31, estabelecida nas Rod. AP-020, nº 177, Sala 05, Marabaixo - CEP: 68.909-899, Macapá/AP, representada neste ato por Francisca Ferreira Favacho, empresária, brasileira, casada, CI-RG nº 637799, CPF nº 094.883.672-53), resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinados às suas cláusulas e condições que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente. O preço global deste contrato é de R\$ 1.978.900,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil e novecentos reais). As despesas decorrentes da execução da obra do objeto desta licitação correrão por conta dos Convênios nº. CONVÊNIO Nº 905296/2020-DPCN vinculada ao Programa de Trabalho: 05.244.6012.1211.0001, PTRES 195448, Fonte: 100 e 144, Natureza da Despesa: 444251 OIAPOQUE AP, 29 DE JUNHO 2022  
BRENO LIMA DE ALMEIDA  
PREFEITO  
CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 28.017.335/0001-31

## EXTRATO CONTRATO Nº022-SEMIOSBS/PMO

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2022-SEMIOSBS/PMO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18210.04.09.2022

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 05.990.445/0001-80, situada à Rua Joaquim Caetano da Silva, nº. 460, Bairro: Centro, Município de Oiaopoque - AP., representada neste ato pelo Prefeito o Srº. BRENO LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da C.I. 558518-AP e do CPF 024.911.192-69, residente na RD BR 156, nº. 3100 BLC -03, bairro: Da FM, Oiaopoque - AP, e de outro lado, como CONTRATADA, a EMPRESA CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 28.017.335/0001-31, estabelecida nas Rod. AP-020, nº 177, Sala 05, Marabaixo - CEP: 68.909-899, Macapá/AP, representada neste ato por Francisca Ferreira Favacho, empresária, brasileira, casada, CI-RG nº 637799, CPF nº 094.883.672-53), resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinados às suas cláusulas e condições que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente. O preço global deste contrato é de R\$ 2.955.500,00 (dois milhoes, novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes da execução da obra do objeto desta licitação correrão por conta dos Convênios nº. CONVÊNIO Nº 375/PCN/2020 (905713/2020) assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE800577, vinculada ao Programa de Trabalho: 05.244.6012.1211.0001, PTRES 195448, Fonte: 100 e 144, Natureza da Despesa: 444251 OIAPOQUE AP, 09 DE JUNHO 2022  
BRENO LIMA DE ALMEIDA  
PREFEITO  
CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 28.017.335/0001-31

## EXTRATO CONTRATO Nº031/2022-SEMIOSBS/PMO

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2022-SEMIOSBS/PMO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18210.10.21.09.2021

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 05.990.445/0001-80, situada à Rua Joaquim Caetano da Silva, nº. 460, Bairro: Centro, Município de Oiaopoque - AP., representada neste ato pelo Prefeito o Srº. BRENO LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da C.I. 558518-AP e do CPF 024.911.192-69, residente na RD BR 156, nº. 3100 BLC -03, bairro: Da FM, Oiaopoque - AP, e de outro lado, como CONTRATADA, a EMPRESA PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.087.243/0001-58, estabelecida na Av Joaquim Frazão de Araújo, nº 209, Centro - CEP: 68.997-000, Porto Grande/AP, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por ALESSANDRO DE SOUSA MUNIZ, empresário, brasileiro, casado, CI-RG nº 100259 - PTC/AP, CPF nº 724.031.952-00, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinados às suas cláusulas e condições que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente. O preço global deste contrato é de R\$ 7.495.000,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais). As despesas decorrentes da execução da obra do objeto desta licitação correrão por conta do CONTRATO DE REPASSE Nº 891134/2019 assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE800577, vinculada ao Programa de Trabalho: 05.244.6012.1211.0001, PTRES 195448, Fonte: 100 e 144, Natureza da Despesa: 444251 OIAPOQUE AP, 09 DE JUNHO 2022  
BRENO LIMA DE ALMEIDA  
PREFEITO  
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 07.087.243/0001-58

## PORTARIA Nº005/2022

  
ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 005/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Designa fiscal do contrato administrativo de prestação de serviços de nº 022/2022, entre si fazem o MUNICÍPIO DE OIAPOQUE e a empresa CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

DECIDE:

Art. 1º Designar o Sr. ENZO CORREIA DA SILVA CREA nº 0320597164, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 022/2022, e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo nº 18210.04.09.2022.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

- I - recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
- II - cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- III - certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- IV - analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- V - acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VI - comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VII - acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- VIII - elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- IX - viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- X - determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

  
ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

- XI - determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XII - solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- XIII - aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- XIV - verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- XV - verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Oiaopoque/AP, 30 de junho de 2022



LUCAS ALVES BATISTA  
Secretario Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento  
Decreto Nº 0185/2022-PMO